



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **PORTARIA Nº 04, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E

Considerando o Memorando nº 01/2024, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual informou ocorrência de possíveis irregularidades cometidas pelas proponentes AUTO POSTO ROSA LTDA e AUTO POSTO 500 LTDA, referente ao processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 66/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelas proponentes: AUTO POSTO ROSA LTDA, CNPJ nº 04.244.054/0001-53, e AUTO POSTO 500 LTDA, CNPJ nº 24.406.664/0001-13, Pregão Eletrônico nº 66/2023.

**Art. 2º** - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 8 de fevereiro de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal